



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 23, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro de Tribunal Regional Federal, no biênio 2019-2021.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

18 de Junho de 2019



SENADO FEDERAL
PARECER N° , DE 2019

SF/19304.73530-52

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 23, de 2019, do Superior Tribunal de Justiça, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro de Tribunal Regional Federal, no biênio 2019-2021.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Ministro João Otávio de Noronha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício “S” nº 23, de 2019, o nome de Sua Excelência o Senhor **Rubens de Mendonça Canuto Neto**, juiz do Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região, indicado ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado encaminhou a esta Casa seu *curriculum vitae*, que será brevemente exposto.

Nascido em Alagoas, graduou-se em Direito pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió em 1998, especializando-se em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas no ano seguinte.

À época da graduação, era servidor público no cargo de Técnico Judiciário, posteriormente ingressando, já formado, nas carreiras de Delegado da Polícia Federal e Advogado da União.

Ingressou na magistratura em 2002, no cargo de juiz federal substituto do TRF da 4^a Região. No ano de 2015 tomou posse no cargo de juiz do TRF da 5^a Região, em decorrência de promoção por merecimento.

Durante sua carreira como juiz, participou de diversas atividades jurisdicionais e administrativas por designação e convocação do TRF da 5^a Região.

O indicado apresenta todos os documentos exigidos pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, inclusive declarando que jamais exerceu qualquer atividade de gerência ou de administração nas empresas das quais é sócio cotista e que indica nos documentos acostados ao processado.

Ademais, declara que possui uma **parente consanguínea de terceiro grau** em linha colateral (a senhora Fátima Canuto) que, nesta legislatura, **exerce pela primeira vez o mandato de deputada estadual** na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 103-B da Constituição Federal, um dos assentos do CNJ é reservado a juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de acordo com o art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, por voto secreto, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

No que se refere a suas atividades profissionais, o indicado tem larga experiência em atividades jurídicas. Não só na magistratura, mas também na advocacia pública, na atividade policial e como servidor do Poder Judiciário.

Além disso, exame de seu currículo e dos documentos apresentados fazem-nos concluir que possui afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual foi indicado.

Por fim, quanto ao parentesco com titular de mandato eletivo na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, devemos ressaltar que **a vedação** contida no § 1º do art. 6º da Resolução nº 7, de 2005, qual seja, de que indicação não pode contemplar membro do Poder Legislativo ou parente até o terceiro grau, inclusive, **recai apenas sobre indicados à vaga cuja indicação for do Senado Federal**, a teor do *caput* do mesmo artigo.

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por **voto secreto**, limitamo-nos a proferir este relatório e a presente análise, acreditando estarmos fornecendo às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Senhor **Rubens de Mendonça Canuto Neto** para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 23 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro de Tribunal Regional Federal, no biênio 2019-2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 18 de junho de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 23, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 25 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO, Relator



Relatório de Registro de Presença

CCJ, 18/06/2019 às 10h - 24ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
JADER BARBALHO	
JOSÉ MARANHÃO	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS
	2. EDUARDO GOMES
	3. MARCIO BITTAR
	4. MARCELO CASTRO
	5. DÁRIO BERGER
	6. DANIELLA RIBEIRO
	7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JUÍZA SELMA	PRESENTE
	1. ROBERTO ROCHA
	2. JOSÉ SERRA
	3. RODRIGO CUNHA
	4. LASIER MARTINS
	5. MAJOR OLIMPIO
	6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE
	1. JORGE KAJURU
	2. MARCOS DO VAL
	3. RANDOLFE RODRIGUES
	4. KÁTIA ABREU
	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
RENILDE BULHÕES	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO ROCHA
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO

CHICO RODRIGUES

CONFÚCIO MOURA

IZALCI LUCAS

JAYME CAMPOS

PAULO PAIM

JEAN PAUL PRATES



Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ OFS 23/2019 - RUBENS CANUTO NETO

Início da votação: 18/06/2019 11:15:03

Fim da votação: 18/06/2019 13:12:40

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	votou
SIMONE TEBET	votou	2. EDUARDO GOMES	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,		Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	votou
ROSE DE FREITAS	votou	5. MAJOR OLÍMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	votou	1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO ROCHA	votou
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	votou
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	votou

Votação:

TOTAL 25 SIM 25 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO N° 3, EM 18/06/2019



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 23/2019)

NA 24^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NA VAGA DESTINADA A MEMBRO DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, NO BIÊNIO 2019-2021, POR UNANIMIDADE, COM 25 (VINTE E CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS.

18 de Junho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania